TERMO ADITIVO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2011.

QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA** Estado de Mato Grosso, e **BARÃO CONSTRUTORA LTDA**, devidamente qualificados no Contrato Originário sob nº 059/2011, do Processo de Licitação nº 049/2009, na modalidade de Tomada de Preços n. 004/2009.

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e quinze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT**, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, sito à Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 doravante denominado "CONTRATANTE" e do outro lado à empresa **BARÃO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.548.492/0001-66, e Inscrição Estadual sob n.º 13.330.724-7, estabelecida Avenida Coronel Escolástico n. 245, sala 06, Bairro Bandeirantes, representada neste ato por seu Sócio proprietário GONÇALO APARECIDO DE BARROS, brasileiro, bacharel em direito, portador do RG n.º 0.424.657-8 SJ/MT e do CPF n.º 344.863.801-34, doravante denominado contratado, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

11.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato de Obra de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água nos assentamentos Brasil Novo e Coutinho União no Município de Querência – MT, conforme projeto básico e especificações técnicas constantes da Tomada de Preços nº 004/2009.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1 A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução da obra justifica-se devido à obra ter que ficar paralisada para acompanhamento conforme anexos em processo, sendo necessário este prazo de vigência para readequações dos trabalhos e projetos. O presente aditivo encontra embasamento legal nos termos dos artigos 65, II, 57, II, alínea a, da Lei nº 8.666/93.

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA.

13.1 O presente Termo Aditivo será prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, e entrará em vigor no dia de sua assinatura, vigendo até **31 de Dezembro de 2015**, concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

14.1 As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

14.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência - MT, 05 de Maio de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal
Município de Querência - MT

BARÃO CONSTRUTORA LTDA
GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.: 045.230.791-02

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT